

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Gratificação Especial

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Gratificação Especial mensal, ao responsável pelas Gestão e Controle das despesas com a frota e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Ao servidor, ficam fixadas as atribuições, no anexo I da presente Lei.

Art. 2º A Gratificação Especial, que será paga mensalmente, corresponde a 1,5 da Unidade de Referência Salarial.

Parágrafo Único: A referida gratificação não incorpora ao salário do servidor que estiver desempenhando esta função.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos da SMOSP.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de outubro de 2022.

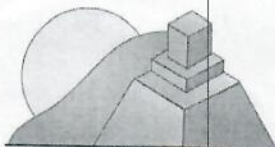
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 24 / 10 / 2022

Comissão

CLIRF
C.F.O.
CIDDES



ANEXO I:

- Responsável pelos pedidos de compras de peças e materiais para as viaturas e maquinários da SMOSP
- Responsável pelo controle de gastos como combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e serviços nas viaturas e maquinários da SMOSP
- Administrar o estoque desses materiais junto ao almoxarifado da SMOSP, fazendo pedidos de compra, bem como liberando materiais para manutenção até onde for viável para a secretaria a utilização da viatura ou maquinário.

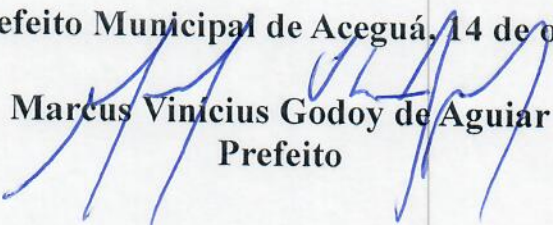
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

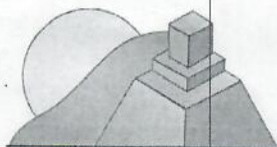
- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Mínima de segundo grau completo
- c) Outros: Carteira de Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de outubro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

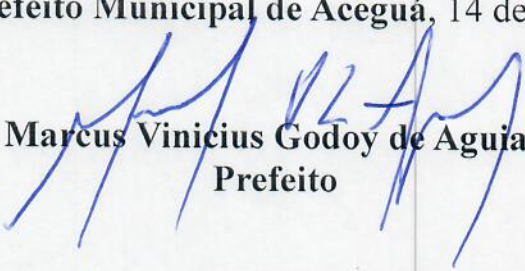


JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária pelo fato de que é necessário a SMOSP fazer o controle de gastos x rendimento de veículos para que, não tão só, possamos estimar os gastos com peças e pneus, mas também medir a viabilidade do maquinário e sendo assim afirmar o momento em que se faz necessária a troca do mesmo, quanto tornar-se-á inviável para a administração pública mantê-lo, e então colocarmos para leilão por não ser mais rentável para o serviço a que se destina. A presente Solicitação se faz necessária também para controle dos estoques de bueiros, peças e materiais, otimizando assim o andamento da secretaria.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada nesse Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de outubro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 030/2022**

PROJETO LEI 110, de 14 de outubro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Concede Gratificação Especial mensal de 1,5 Unidades de Referência Salarial ao responsável pela gestão e controle de despesas com a frota e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estimativa de impacto por 3,5 meses, ao ano de 2023, 2024 estimados em 13,5 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
GE ao Responsável pela Gestão e Controle de Despesas c/frota(01) *	R\$ 2.881,20	R\$ 11.668,86	R\$ 12.252,30
Obrigações Patronais INSS	R\$ 662,68	R\$ 2.683,84	R\$ 2.818,03
Total	R\$ 3.543,48	R\$ 14.352,70	R\$ 15.070,33

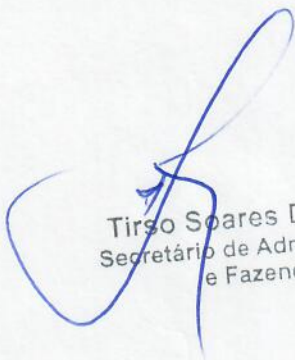
*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

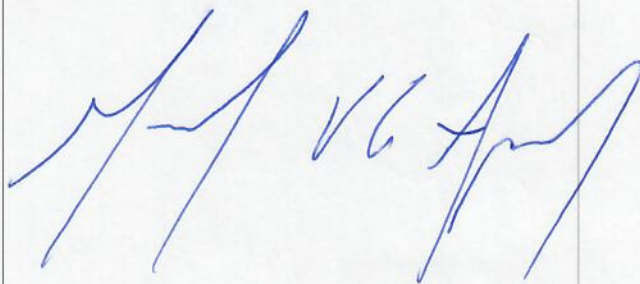
Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.260.656,54
Percentual do gasto com pessoal	<u>46,18%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 13.643,92
Gasto total após a contratação	R\$ 20.410.826,65
Percentual da RCL com o aumento	<u>46,53%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 14 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. V. Godoy de Aguiar', is written over a faint, large watermark of the word 'DECLARACAO' in the background.